



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1.038/12
DE 02 DE MAIO DE 2012**

Designa Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para Cadastro de Reserva dos cargos de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares n.º 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Dr. Newton Silveira Dias Júnior**, Promotor de Justiça Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público, **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**, Promotor de Justiça Chefe do Gabinete do Procurador-Geral, **Dr. Henrique Ribeiro Cardoso**, Promotor de Justiça, **Dr. Alexandre Sampaio Santana**, Promotor de Justiça, **Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**, Promotor de Justiça, **Dr. René Antônio Erba**, Promotor de Justiça, **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Diretor de Recursos Humanos, **Alexandre Andrade de Souza**, Diretor de Tecnologia de Informação, **Ligia Maria Monteiro de Figueiredo**, Diretor Financeiro, **Carlos Tavares**, Diretor Administrativo, **José Ailton Nunes da Silva**, Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, **Bruno Gomes de Andrade**, Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, **Everaldo da Silva Cerqueira**, Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados, **Maria de Lourdes Costa**, Chefe do Gabinete da Escola Superior do Ministério Público, e **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito, para constituir a Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para Cadastro de Reserva dos cargos de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público **Dr. Newton Silveira Dias Júnior** e secretariada pela servidora **Maria de Lourdes Costa**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça **Henrique Ribeiro Cardoso**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça